



# Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibatinga



Protocolo Geral nº 1920/2019  
Data: 06/05/2019 Horário: 09:25  
Legislativo - PAR 133/2019

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/2019**

*Consigna Título de Cidadão Ibatinguense  
ao senhor Marcos Antônio Lopes.*

**Autoria:** Vereador Marlos Ribas  
Mancini.

**Relator:** Vereador Matheus Valentim de  
Carvalho.

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende conceder Título de Cidadão Ibatinguense ao Sr. Marcos Antônio Lopes pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibatinga.

No artigo 2º, a proposição determina que o Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Por último, no artigo 3º, consta a cláusula de vigência.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibatinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Segundo disposto no artigo 1º, inciso I, o Título de Cidadão Ibitinguense é concedido “à personalidade natural de outras localidades, mas morador em Ibitinga e que tenha prestado relevante trabalho ou serviço, que efetivamente tenha beneficiado a população ibitinguense e/ou cooperado para o desenvolvimento e progresso do município”.

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, a qual cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em comento.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2019.

Ibitinga, em 29 de abril de 2019.

Relator – Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

  
Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão